CIRCULAR
Nº 53/2016 – CONCORRÊNCIA Brasília/DF, 13 de setembro de 2016.

Prezados Senhores,

Em atenção ao pedido de esclarecimento formulado por licitante referente à Concorrência 03/2016, seguem as seguintes considerações de acordo com a manifestação da área técnica:

QUESTIONAMENTO 1:

"1. Na página 10 do Projeto Básico, na Frente 1, encontramos o seguinte trecho "METODOLOGIA PARA O DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS - incluindo a definição de datas, o dimensionamento da equipe e a localização dos pontos das pesquisas em campo;"
No entanto na página 16, na Frente 3 consta: "Caberá à CONTRATADA, a definição da localização das seções de pesquisa, tendo em vista o propósito do trabalho, sendo necessária a anuência e a aprovação previa da localização das seções escolhidas por parte do METRÔ-DF."
Ocorre que segundo o calendário, caso a definição dos pontos fosse feita na Frente 1 isto ocorreria forçosamente antes da avaliação dos estudos existentes (Frente 2), que podem conter pesquisas atualizadas nos mesmos (ou muito próximas dos) pontos propostos, de maneira que geraria redundância.
Precisamos, portanto, saber se a definição dos pontos deve ser feita necessariamente na Fase 1 ou pode ser feita na Frente 3, e no caso de dever ser feita na Frente 1, se caberia retificação posterior na Frente 3.

RESPOSTA

SIM**.** A definição dos pontos a serem pesquisados deverá ocorrer no decurso da **Frente 1**. Essa definição ocorrerá nesse momento, conforme apresentado pelo Projeto Básico de Licitação, por motivos estratégicos do Metrô-DF.

É prudente ressaltar que pesquisas realizadas em trabalhos anteriores que não são de autoria do Metrô-DF, por mais atualizadas que aparentem, apenas poderão ser usadas como material COMPLEMENTAR ao projeto contratado, sendo admissíveis sobreposições e redundâncias, portanto.

Caso haja sobreposições ou redundâncias entre aquilo pesquisado pela contratada e projetos existentes, nesse caso, prevalecem os resultados da pesquisa conduzida pela contratada.

Outro ponto importante a ser frisado é que **poderá haver revisão dos pontos indicados na Frente 1** com base nos materiais levantados no "PRODUTO RT2 – AVALIAÇÃO DOS ESTUDOS EXISTENTES, CARACTERIZAÇÃO DAS ÁREAS DE INFLUÊNCIA DIRETA E LANÇAMENTO DOS TRAÇADOS PRELIMINARES" (página 11, item 8.2.1) e nos resultados obtidos no "PRODUTO RT3 – CRIAÇÃO DA REDE BÁSICA FUNDAMENTAL" (página 13, item 8.2.2), sempre respeitadas as quantidades mínimas apresentadas no Projeto Básico de Licitação, conforme suposto pela empresa.

QUESTIONAMENTO 2

"No projeto básico consta no produto RT6 a expansão de demanda para horizontes futuros.
Ocorre que as matrizes de demanda dependem da oferta, principalmente no que se refere ao modelo de distribuição, mas também da divisão modal e pode ocorrer que o modelo de geração também leve em consideração dados de oferta.
No entanto a alocação das matrizes de demanda projetadas ocorreria somente no RT7 segundo o Projeto Básico, mas como visto acima, essas próprias matrizes dependem da impedância que dependem das alocações.
Nossa pergunta é, portanto se seria aceitável apresentar somente as projeções sócio econômicas e eventualmente estimativas preliminares das matrizes futuras no RT6 e apresentar as matrizes definitivas somente no RT7?"

RESPOSTA

NÃO. Pedimos especial atenção para aquilo descrito no texto do Projeto Básico de Licitação:

> "*8.4.1. PRODUTO RT6 – MODELAGEM DO HORIZONTE BASE E EXPANSÃO DA DEMANDA PARA HORIZONTES FUTUROS*
> *Utilizando-se das informações levantadas junto aos órgãos governamentais, bem como os referentes à Rede básica fundamental e aos dados das pesquisas realizadas, a CONTRATADA realizará ATIVIDADE relacionada às ALOCAÇÕES DE DEMANDA PARA O HORIZONTE BASE, comparando os resultados obtidos com os dados coletados em campo, visando a posterior ATIVIDADE de DESENVOLVIMENTO DAS MATRIZES SINTÉTICAS DAS VIAGENS. (...)*
> *Esta etapa faz parte da calibração dos modelos de demanda para o horizonte base, fase essencial para a validação dos modelos e a extrapolação para os horizontes futuros.*
> *(...)*
> *As matrizes de demanda deverão ser projetadas, com base nas perspectivas de uso e ocupação do solo e geração e atração de viagens, para os horizontes de 5, 10 e 20 anos após o horizonte base. O RT6 deverá descrever a metodologia de projeção das matrizes de demanda, identificando as premissas adotadas e os resultados obtidos, através da apresentação de tabelas e mapas de linha de desejo.*
>
> (Projeto Básico de Licitação, Item 8.4.1, Páginas 20, 21 e 22 – Grifo nosso)

Fica evidente, pelos trechos aqui transcritos, que o produto RT6 trata da modelagem e da macrossimulação da malha atual, perfazendo um diagnóstico da rede, e sequentes projeções para os horizontes de 5, 10 e 20 anos.

Nessas projeções a empresa deverá aplicar as considerações de crescimento socioeconômico e do uso e da ocupação do solo, mantendo o sistema macro-viário do cenário atual. Esse produto é conhecido nos trabalhos de macrossimulação como “o cenário ‘nada a fazer’”.

Assim, as considerações referentes ao modelo de distribuição, assim como da divisão modal futura deverão sim ser aplicados no produto RT6.

Completo o produto RT6, a empresa deve observar o que o Projeto Básico de Licitação versa sobre o produto RT7:

> “*PRODUTO RT7 – MODELAGEM DO HORIZONTE FUTURO E RESULTADO DE CARREGAMENTO E OPERACIONAIS*
> *As matrizes de demanda projetadas no RT6 deverão ser alocadas em modelos de simulação para os horizontes futuros. (...)*
> *Deverão ser compostos, ao menos, 02 (dois) Cenários de análise para cada um dos horizontes futuros analisados (5, 10 e 20 anos). Os cenários de análise deverão representar, ao menos, as seguintes características:*
> *a) CENÁRIO 1 – Utilizando-se da Rede Básica Fundamental calibrada para o horizonte base, deverão ser incluídos todos os projetos rodoviários previstos, de acordo com a expectativa de implantação dos mesmos, nos horizontes de 5, 10 e 20 anos. Deverá ser considerada a implantação dos corredores de transporte rodoviários no Eixo Sul, Eixo Norte, Eixo Sudoeste e Eixo Oeste, incluindo as alterações de linhas de ônibus envolvidas nesses corredores. As frequências de viagens e a frota das linhas propostas deverão ser ajustadas de acordo com as demandas apuradas, de forma a propiciar a otimização operacional dos sistemas, mesmo sem considerar os traçados metroferroviários propostos no RT2. Deverão ser representados projetos metroferroviários já comprometidos como as expansões dos ramais Ceilândia e Samambaia e a extensão do metrô até a Galeria do Trabalhador na Asa Norte.*
>
> *b) CENÁRIO 2 – A partir da rede utilizada nas alocações do Cenário 1, deverão ser incluídos os traçados propostos no RT2 a fim de possibilitar a avaliação comparativa entre os cenários. As linhas de transporte coletivo deverão ser readequadas de forma a possibilitar a alimentação dos sistemas metroferroviários e a otimização operacional dos sistemas. As frequências das linhas de ônibus e a frota operacional deverão ser compatibilizadas com as demandas alocadas, buscando o equilíbrio entre a oferta e a demanda de passageiros.”*
>
> (Projeto Básico de Licitação, Item 8.4.2, Páginas 22, 23 e 24 – Grifo nosso)

Dessa maneira, fica evidenciado que o edital solicita que a empresa contratada, utilizando como insumo os resultados obtidos no produto RT6, refaça a modelagem e simulação para os horizontes futuros (*com as devidas considerações socioeconômicas e de desenvolvimento urbano*), considerando dois cenários distintos da vascularidade urbana.

No primeiro cenário a ser considerado a empresa deverá alterar a rede urbana, utilizando como base a rede básica calibrada no modelo do RT6, com o intuito de absorver o descrito no subitem “a”, do item 8.4.2. (acima citado). Feito isso a empresa simulará o horizonte futuro dessa rede para 5, 10 e 20 anos.

O mesmo deverá ser realizado para o cenário 2, descrito no subitem “b”, do item 8.4.2. (acima citado).

Isso significa que tudo que precisa ser realizado no RT6 para que ele seja tecnicamente eficiente e eficaz deverá ser executado dentro dessa etapa, funcionando do mesmo modo para o RT7 e demais RTs desse projeto.

Atenciosamente,

Klaus Vilar Wurmbauer
Presidente da CEL